



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 04/2024, "*Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos agentes políticos de Bonfinópolis de Minas-MG*".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, em sessão realizada no dia 18 de março de 2024, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	52 Sob o nº 54/2024
às 17:55 Horas	
Bonf.de Minas - MG	20/03/24
Servidor Responsável	

Vereadora **CÍNTIA DA SAÚDE**
Relatora

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	
21/03/2024	às 17:40 horas,
e registro em livro próprio às folhas 53v	
Sob o nº 53/24	
Servidor Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções.	
Sala de Comissões 20 / 03 / 24	
 PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora	
Sala das Comissões 20 / 03 / 24	
 PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024

“Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos agentes políticos de Bonfinópolis de Minas-MG”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados em 7% (sete por cento) os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Bonfinópolis de Minas, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se agentes políticos para os fins deste artigo os Secretários Municipais, o Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Bonfinópolis de Minas, ____ de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal